ESP-DEPTO.REG.SAUDE-DRS-XVSJRPRETO

Estudo Técnico Preliminar 708/2026

1. InformaçõesBásicas

[Estedocumentoésigiloso|Justificativa:Justifica-seadoçãodosigilodovalorestimadodacontratação,comfundamentonabuscapelaampliaçãoda competitividade do certame, visando à obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração.]

Númerodoprocesso:024.00138466/2026-47

2. Descrição da necessidade

O presente ETP consiste em análise preliminar para a futura aquisição de dietas requeridas por meio de pedido de ação judicial, os quais constam comdemandas ativas para atendimento neste DRS-15 (Departamento Regional de Saúde de São José do Rio Preto).

Os itens de insumos se tratam de bens comuns, que são produtos cuja escolha pode ser feita tão somente com base nos preços ofertados, haja vista serem comparáveis entre si.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
NAFI-NúcleodeAssistênciaFarmacêuticaeoutrosInsumos	Heiland Ricardo Silva

4. DescriçãodosRequisitosda Contratação

a)Osprodutosdeverãoser**entregues**emembalagensadequadas,entendendo-secomotalaquelasqueacondicionamdevidamenteecorrespondamefetivamenteàapresentação do produto registrado no Ministério da Saúde;

5. LevantamentodeMercado

A estimativa dos valores será feita baseada na amostra de preços extraída de portais de compra, e também contando com preços praticados no mercado, quando for o caso.

6. Descrição da solução como um todo

Adquirir dietas de acordo com a necessidade atual, em conformidade com as demandas cadastradas neste departamento, no menor preço possível, para atendimento por um período de 06 meses.

7. EstimativadasQuantidadesaserem Contratadas

Item	Especificação	ContabilizaSP	Compras.gov.br	UNIDADE	Quantidade
1	Fórmula Infantil Especializada / elementar,nãoalergênica,paracrianças acima de 01 ano, isenta de sacarose, lactose, galactose, frutose e glúten / GRAMA (g) / NEO ADVANCE / SUPPORT	4979990	445942	GRAMA	60.000

8. EstimativadoValordaContratação

Valor(R$): SIGILOSO

Especificação	ContabilizaSP	Compras.gov.br	UNIDADE	Quantidade	Estimativa de custo unitario	Estimativa de custo total
Fórmula Infantil Especializada / elementar, não alergênica, para criançasacimade01 ano, isenta de sacarose, lactose, galactose, frutose e glúten/GRAMA(g)/ NEO ADVANCE / SUPPORT	4979990	445942	GRAMA	60.000	SIGILOSO	SIGILOSO

9. Justificativapara o Parcelamento ounão da Solução

Almeja-se a aquisição de dietas requeridas por via judicial, os quais constam com demandas ativas para atendimento neste DRS-15 (Departamento Regional de Saúde de São José do Rio Preto), sendo necessária a entrega imediata e integral, para que o paciente seja atendido nas suas necessidades, evitando assim agravo nas suas condições de saúde.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não se verifica contratações correlatas, nem interdependentes para a viabilidade e contratação desta demanda.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

Esta solicitação se encontra prevista como PCA de 2025.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

Os insumos adquiridos promoverão a regularização dos estoques dos itens e proporcionarão atendimento das necessidades de saúde dos requerentes (pacientes).

13. Providências a serem Adotadas

Não se vislumbra necessidade de tomada de providências de adequações considerando que se trata de aquisição de item para continuidade do atendimento de demandas cadastradas neste departamento.

14. Possíveis Impactos Ambientais

As empresas contratadas deverão observar as práticas de sustentabilidade previstas em leis, decretos e resoluções de órgãos ambientais, bem como o respeito a medidas e ações destinadas a evitar ou corrigir danos ao meio ambiente, que possam vir a ser causados pelo objeto contratado.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

Justificativa da Viabilidade

Por se tratar de dietas essenciais ao tratamento e recuperação da saúde dos pacientes cadastrados para atendimento neste departamento, e considerando que serão fornecidos por empresas devidamente habilitadas, declaramos ser viável e razoável a presente contratação.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no § 3º do Art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Despacho:Temesteobjetivodesolicitaravossasenhoriaautorizaçãoparaaquisiçãodasdietasaquirelacionados.

HEILAND RICARDO DA SILVA

Requisitante

Assinou eletronicamenteem13/10/2026 às10:15:56.

Despacho:Autorizoaaquisiçãodopresenteexpediente.

ANDRE LUCIANO BAITELLO

Autoridadecompetente

Assinou eletronicamenteem13/10/2026 às12:41:14.